



Comissão Temática Processante e Normatização

Autos nº CETESB 16/00006/12 - AIIPM nº 16001565

Interessado: Lara Central de Tratamento de Resíduos LTDA

Assunto: Recurso especial contra decisão em auto de infração

Cuidam os autos de recurso especial interposto contra a decisão que confirmou o auto de infração lavrado em virtude de infração consistente em estar operando o empreendimento com a disposição irregular em nova camada de resíduos, ultrapassando a cota licenciada pela CETESB (850m), não tendo atendido às exigências técnicas formuladas no Auto de Infração – Imposição Penalidade de Multa nº 16001497, podendo comprometer a estabilidade de todo o maciço, bem como tornar as águas, o ar e o solo impróprios, nocivos ou ofensivos e/ou inconvenientes ao bem estar público.

O recurso alega: vícios de motivação e forma, ausência de reincidência e a inexistência de infração. Requer subsidiariamente a aplicação de advertência em substituição à multa simples e adequação do valor da multa aos parâmetros do Decreto Estadual nº 8.468/1976 e Lei Federal nº 9.605/1998.

Na sessão da Comissão Temática Processante e de Normatização, o Relator votou pelo não conhecimento do recurso diante de sua intempestividade. Submetido o recurso à discussão, os Conselheiros acompanharam a relatoria e deliberaram pelo não conhecimento do recurso por unanimidade de votos.

São Paulo, 04 de novembro de 2024

AMANDA DE MORAES MODOTTI
Procuradora do Estado
Conselheira do CONSEMA (PGE)